

DECISÃO COREN-RS Nº130/2007

“Dispõe sobre o uso das Vestes Talares na Colação de Grau”

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul –COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso II da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 246ª Reunião Ordinária realizada em 29/08/2007:

Considerando o Regulamento aprovado pela Resolução COFEN 218/99 - Simbologia Aplicada à Enfermagem;

Considerando a divisão das Áreas de Conhecimento de acordo com as normas do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq;

Considerando a Área de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas conforme terminologia adotada pelo Censo Educacional do MEC;

Considerando que a cor verde representa a Área do Conhecimento das Ciências da Saúde (Verde Esmeralda);

Considerando a definição da palavra “Beca” de acordo com Dicionários atualizados da Língua Portuguesa;

DECIDE:

Artigo 1º - A toga e beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso, jabô branco e capelo, constituem o traje **EXCLUSIVO** para os formandos que vão receber título universitário;

Artigo 2º - A cor **VERDE** a ser usada na faixa, corresponde à Área do Conhecimento das Ciências da Saúde e Ciências Biológicas conforme terminologia adotada pelo Censo Educacional do MEC;

Artigo 3º - Esta Decisão passa a vigorar na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2007.

Maria da Graça Piva
COREN-RS nº 9.499
Presidente

Janir Basso Carbonell
COREN-RS nº 51.091
Secretária